

## PARECER AO PLO Nº 105/2021

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2.021.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 105/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo–DER/SP, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XIV, a Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 11 de maio de 2.021.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO



